

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0010316-42.2021.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
Exequentes: SÉRGIO MARCOS HENRIQUE
Executado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1ª PRAÇA: 06 de outubro de 2023, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 20 de outubro de 2023, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: DATA DE TERRAS SOB Nº 06, QUADRA Nº 68, COM ÁREA TOTAL 300,00 M², SITUADA NA RUA LUIZ MESSIAS SIMINO, Nº 577, JARDIM AMÉRICA, NA CIDADE DE MARINGÁ, COM DEMAIS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA SOB Nº 8.201, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MARINGÁ. O REFERIDO IMÓVEL POSSUI UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, MEDINDO 142,81 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DE MÉDIO PADRÃO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Depósito: Em mãos e poder da parte executada ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Luiz Messias Simino, 577 - Jardim América - MARINGÁ/PR - CEP: 87.045-340. Recurso: Acórdão (evento 14). Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 04/07/2022. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 471.683,41 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), em 08/08/2023. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 25.740,30 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), em 01/12/2021. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 31.985,31 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 08/08/2023. ÔNUS: HIPOTECA DE 1º GRAU em 19/11/2019, no valor de R\$ 120.000,00 em favor de SERGIO MARCOS HENRIQUE.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora SÉRGIO MARCOS HENRIQUE e devedora ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2023. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza Supervisora
(assinado eletronicamente)

